PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº4423/2025. DE 3 ○ DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

- **Art. 1°** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo específicados, nas respectivas funções:
- Jhon Lennon Gomes Santos CPF n°. 072.*** ***-75 Gestor do Contrato.
- II José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior CPF nº 074.***.***-11 Fiscal Setorial do Contrato;
- §1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
- I João Vitor Reis dos Santos CPF nº 080.***.***-32 Gestor do Contrato Substituto;
- II Diego Oliveira Barros CPF nº 058.***.***- 99 Fiscal setorial do Contrato Substituto.
- §2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – – 13.104.740/0001-10

D____

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA



Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 3 4 1/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 015/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CAL CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia destinados à construção de uma praça no Povoado São José no município de Itabaiana, Sergipe.	contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$ - ${\bf D\hat{e}}$ -se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 3c de setembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente:

Jhon Lennon Gomes Santos

Gestor do Contrato

José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior Apra Mama Lata

Fiscal Setorial do Contrato

João Vitor Reis dos Santos

Gestor do Contrato - Substituto

Diego Oliveira Barros

Fiscal setorial do Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana